



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

**EDITAL Nº. 1104, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS E CURSOS SUPERIORES/UAB - INGRESSO 1.2026 DO IFNMG.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o Edital de **Convocação de Candidatos** do processo de seleção simplificada de bolsistas para atuar no Projeto de Ensino e Desenvolvimento Institucional: "Planejamento, organização e execução parcial do Processo Seletivo 01/2026 do IFNMG", conforme segue:

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão manifestar o seu aceite e entrega de documentação (digitalizada), conforme descritos no item 3.2 deste edital, **até o dia 22/10/2025**, para o e-mail **processoseletivo1.2026@gmail.com**.
- 1.2. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 1.4. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://fadetec.org.br/editais-2025/> e no site do IFNMG <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>.

**2. CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O ENCARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO****Quadro 1 - Candidatos(as) Convocados(as)**

| APOIO ADMINISTRATIVO 1                  |                                  |
|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Categoria 1 (Servidor EFETIVO do IFNMG) |                                  |
| Classificação                           | Nome Completo                    |
| 1                                       | Veranilda Lopes Moura            |
| 2                                       | Crislaine Guimarães Silva        |
| 3                                       | Luciana Soares Benício Viana     |
| 4                                       | Vitor Adriano Cardoso dos Santos |
| 5                                       | Andres Alves Costa               |
| 6                                       | Miriam Rodrigues Guedes Alkmim   |
| 7                                       | Eliei Francklim de Souza Júnior  |
| 8                                       | Vivianne Janaína Almeida e Silva |

**3. DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- 3.1. A classificação no presente processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito de convocação automática como bolsista pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá manifestar seu aceite e enviar os documentos originais, conforme relacionados abaixo:

1. Documento de identificação oficial com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Comprovante de residência;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certificado de reservista (quando couber);
6. Documento que comprove que o candidato faz parte do quadro de servidores do IFNMG (mapa de tempo, declaração da PROGEPI ou contra-cheque);
7. Documento que comprove a formação mínima exigida no Quadro 3 (certificado de conclusão do ensino médio);
8. Documentos que comprovem a pontuação declarada, conforme o Quadro 5 (portaria, certificado ou declaração emitidos exclusivamente pelas unidades responsáveis pela organização do evento, Reitor(a), Diretor(a) Geral dos Campi, Diretor(a) do Cead ou órgão equivalente;

9. Declaração de disponibilidade para exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme anexo I;
  10. Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme anexo II.
- 3.3. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a)candidato(a) não tenha nenhum dos impedimentos ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços.

*assinado eletronicamente*  
**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
*Reitora*



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 21/10/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2386791** e o código CRC **17CCAC32**.